



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.153, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, na forma do artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na Avenida 09 de maio, na Urbis II, Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se **PRAÇA GIVALDO CIRQUEIRA SOUSA** conhecido por “**BAETÉ**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 02 de fevereiro de 2021.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 04/02/2021


Remilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006